



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O secretário de administração e planejamento
no exercício de suas atribuições legais,
CERTIFICA que o(a) lei nº 295/08
de 19/05/08 foi afixado(a) no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.

Cariri do Tocantins-TO, 19/05/08
Francisco Alencar S. A. Orono
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº. 295/2008, DE 19 DE MAIO DE 2008.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para fazer face à despesa com aquisição de veículo ônibus destinado ao transporte escolar, financiado junto ao BNDES através do Programa Caminho da Escola, conforme classificação orçamentária funcional programática seguinte:

16. Secretaria de Educação Cultura Transporte e Turismo.

12.361.0084.1022 – veículo destinado ao transporte escolar.

4.4.90.52.33.00 – Equipamentos e material permanente

R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta lei, indicam-se os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada junto ao BNDES.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado também a criar no Orçamento em vigor a seguinte rubrica no comparativo da receita:

2.0.00.00.00 – Receitas de Capital.

2.1.00.00.00 – Operações de Crédito.

2.1.10.00.00 – Operações de Crédito Internas.

2.1.10.14.00 – Op. Créd. Internas Contrat. Relativas Prog. de Governo.

2.1.10.14.01 – Op. Créd. Internas para Programas de Educação.

R\$ 150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2008.


JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
PREFEITO